



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
AUTORIZAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2025.04.04.008

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Cel João Batista, 447 - Altos Bloco 1 - Centro - Massapê/CE, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria, junto a Secretaria de Planejamento do Município de Massapê/CE.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade com o Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha,

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 2025.04.04.008, nos termos descritos abaixo:

JOAO JOSE DE VASCONCELOS ARRUDA

CNPJ/CPF Nº: 310.475.303-25

Rua Cel Manoel Dias, s/n - Centro - Massapê/CE

Representante legal: Joao Jose de Vasconcelos Arruda

CPF Nº: 310.475.303-25

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogados nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, o(a) Ordenador(a) de Despesas, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133.

Massapê/CE, 08 de abril de 2025.

Kamyla Castro de Oliveira

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Planejamento